EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 086/2024

Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei do Executivo nº 14 de 30 de setembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Embu-Guaçu para o exercício de 2025.

O Vereador João Domingues Mendes, Joãozinho do Cavalo, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no 169-A da Lei Orgânica Municipal, apresenta EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL ao Projeto de Lei nº 14 de 30 de setembro de 2024 – Estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025.

Esta Emenda Impositiva Individual destina recursos da ordem de R$ 13.000,00 (treze mil reais), exclusivamente, para Secretaria de Saúde, com a finalidade de custear as atividades de Políticas Públicas voltada ao TEA - Transtorno do Espectro Autista.

DESTINO:

ÓRGÃO	09.00.00	SECRETARIA DA SAÚDE
UNIDADE	09.02.00	DEPTO DE APOIO ADM.E FINANCEIRO SAUDE

CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	+/-
10.122.0003.2007	QUALIFICAÇÃO DOS PROCESSOS DE GESTÃO DA REDE DE SAÚDE	DESPESAS CORRENTES	R$ 13.000,00	+
				+
		TOTAL	R$ 13.000,00	+

ORÍGEM

ÓRGÃO	03.00.00	Secretaria de Finanças e Orçamento
UNIDADE	03.02.00	Depto Finanças e Orçamento

CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	+/-
28.846.0009.2092	RECURSOS PARA EMENDAS PARLAMENTARES	DESPESAS CORRENTES	R$ 13.000,00	-
				-
		TOTAL	R$ 13.000,00	-

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 19 de novembro de 2024.

Joãozinho do Cavalo
Vereador - UNIÃO BRASIL

JUSTIFICATIVA

Esta emenda tem o objetivo de disponibilizar recursos financeiros para que sejam desenvolvidas políticas públicas em prol dos portadores de TEA na área da saúde em Embu-Guaçu.